



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

Lei n.º 1.441

De 07 de dezembro de 2009.

“Revoga em sua integralidade a Lei Municipal n.º 1.335, de 17 de novembro de 2004, que dispõe sobre a criação do Serviço autônomo de água e esgoto do Município de Dumont, como entidade autárquica de direito público, da Administração indireta e dá outras providências.”

O Sr. ADELINO DA SILVA CARNEIRO, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais Faz saber que a Câmara Municipal de Dumont –SP aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

Lei:

ARTIGO 1º. Fica revogada em todos os seu termos a Lei Municipal n.º 1.335, de 17 de novembro de 2004, que criou o Serviço autônomo de água e esgoto do Município de Dumont, como entidade autárquica de direito público, da Administração indireta.

ARTIGO 2º. Esta lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dumont, 07 de dezembro de 2009.

Adelino da Silva Carneiro
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Dumont.

Fabíola Peixoto Guelere
Escriturária